



**PEDERNEIRAS**


VAMOS JUNTOS!

Secretaria Municipal de  
Meio Ambiente

[www.pederneiras.sp.gov.br](http://www.pederneiras.sp.gov.br)

 [meioambiente@pederneiras.sp.gov.br](mailto:meioambiente@pederneiras.sp.gov.br)

 @PrefeituraMunicipaldePederneiras

 (14) 3283-1299

 [Rua Prof. Antônio Volponi](#), 11 – Oeste, Vila Schiavon, Pederneiras-SP, CEP 17280-000



## **DIRETRIZES DE ARBORIZAÇÃO URBANA**

Para **LIBERAÇÃO** do **HABITE-SE** é necessário o imóvel possuir árvore(s) plantada(s) no calçamento, conforme Lei nº 3.200, de 15 de outubro de 2014, Art. 9 e Lei nº 3.438 de 27 de setembro de 2017.

Verifique se na calçada do seu imóvel possui o poste de energia, para a escolha do local e espécie adequada.

**Quantidade de muda a ser plantada:** de acordo com a metragem da fachada do imóvel e/ou das laterais.

**Altura mínima da espécie:** acima de 1,30 metro, com tutor e gradil de proteção.

**Espacamento entre mudas:** 1 espécie a cada 4 metros. Descontar 1 metro de entrada de garagem, poste, placas de sinalização, saídas de águas pluviais, caixa de inspeção de esgoto e 5 metros da esquina.

**Canteiro de permeabilização:** Visualizar o anexo I (ESPAÇO ÁRVORE) para devida adequação.

**Espécies de Pequeno Porte:** Ipê-de-Jardim, Flamboyanzinho, Manacá-de-jardim, Manacá-da-serra-anão, Resedá anão, Extremosa, Grevílea anã, Cássia-macrantera ou Manduirana, Rabo-de-cotia, Urucum, Espirradeira, Escova-de-Garrafa, Chapéu de Napoleão, Camélia, entre outras.

**Espécies de Médio Porte:** Algodão-da-praia, Oiti, Quaresmeira, Ipês, Pata-de-vaca, Astrapéia, Cássia imperial ou Cacho-de-ouro, Resedá-gigante, Magnólia, Eritrina, Ligustro, Sabão de soldado, Manacá da serra, Falsa Aroeira, Aroeira Pimenteira, Calicarpa, Cássia, Mirindiba-rosa, entre outras.



**PEDERNEIRAS**  
VAMOS JUNTOS!  
Secretaria Municipal de  
Meio Ambiente

www.pederneiras.sp.gov.br

meioambiente@pederneiras.sp.gov.br

@PrefeituraMunicipaldePederneiras

(14) 3283-1299

Rua Prof. Antônio Volponi, 11 – Oeste, Vila Schiavon, Pederneiras-SP, CEP 17280-000



## Anexo I

# ESPAÇO ÁRVORE

De acordo com a Lei nº 3.438 de 27 de setembro de 2017, fica criado o “Espaço Árvore” no município de Pederneiras, com a finalidade de proteger, preservar, demarcar e especificar a localização destinada à árvore, possibilitando que haja maior e melhor área para adequação das raízes contribuindo com respectivo desenvolvimento.

### Exigências:

- O espaço árvore deverá ter como medidas mínimas, largura de 40% da largura da calçada e para o comprimento, o dobro da metragem da largura, respeitando as medidas de acessibilidade.
- Deverá conter placa de identificação cimentada com a logomarca municipal e do Programa Município VerdeAzul, assim como as coordenadas geográficas da árvore.
- Muda de árvore com 1,30 m de altura com gradil e tutor a cada 4 metros (consultar a SMMA para eventuais dúvidas de plantio)



Em caso de descumprimento da lei, multa de 100 UFIRM por cada espaço árvore.

**FICA O PROPRIETÁRIO CIENTE NESTA DATA QUE DEVERÁ SEGUIR AS INSTRUÇÕES ACIMA PARA O PLANTIO DA ÁRVORE.**

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_